

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO Nº. 4049, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Aprova ad referendum a mudança de modalidade do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo II para Tipo III no município de Limoeiro, no Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria GM Nº. 1.570, de 15 de setembro de 2004, que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;
- II. A Portaria GM Nº. 599, de 23 de março de 2006, que define a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs) e estabelecem critérios, normas e requisitos para o seu credenciamento;
- III. A Portaria Nº 600, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;
- IV. A Portaria nº 1.464/GM/MS, de 24 de junho de 2011, altera o Anexo da Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO);
- V. O Decreto nº.7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- VI. A Portaria nº 1341, de 13 de junho de 2012 que define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e dá outras providências;
- VII. A Resolução CIR/II GERES Nº 03, de 20 de Julho de 2017, que aprova a mudança de modalidade do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo II para Tipo III no município de Limoeiro;
- VIII. O Memorando Nº 18/2018, de 23 de março de 2018, da Coordenação de Saúde Bucal/SES-PE com o Parecer Técnico.



RESOLVEM:

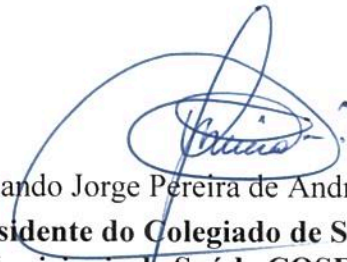
Art.1º - Aprovar ad referendum a mudança de modalidade do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo II para Tipo III no município de Limoeiro, no Estado de Pernambuco.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de março de 2018.



José Iran Costa Junior
**Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite**



Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
**Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/ PE**